



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



ANEXO A - PROJETO BÁSICO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 3376.1016



PROJETO BÁSICO

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DEODORO VALENTIM MAIA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ITACIMA NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos nas planilhas orçamentárias.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, com regime de execução empreitada por preço global.

2.3. Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela existente no site: <http://www.seinfra.ce.gov.br> (Tabela Nº 027.1- Com Desoneração e SINAPI 2022/03 Com Desoneração), além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

2.4. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculos, cronogramas de obras, composições, memórias descritivas, plantas, etc.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação tem por finalidade os serviços de reparos, consertos, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, objetivando a qualificação no atendimento aos usuários acompanhados no Centro de Referência Deodoro Valentim Maia.

4. DO VALOR GLOBAL

O valor global da presente licitação é de R\$ 780.310,03 (SETECENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS), com base nas tabelas de preços, SEINFRA, SINAP.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de Recursos: EMENDA PARLAMENTO PRA CUSTEIO, na seguinte dotação: Atividade 0702.08.244.0006.1.023 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PRÉDIOS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSOS: 1660000000.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE, devidamente atualizado, no qual constem responsáveis técnicos com aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação;

6.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

- POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL - QUANTITATIVO MÍNIMO 50% DO ORÇAMENTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Guaiúba
HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



- PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6) CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - QUANTITATIVO MÍNIMO 50% DO ORÇAMENTO;
- REDE FRIGORÍFICA C/ TUBO DE COBRE 1 5/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA - QUANTITATIVO MÍNIMO 50% DO ORÇAMENTO.

6.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL;
- PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6) CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA;
- REDE FRIGORÍFICA C/ TUBO DE COBRE 1 5/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA.

6.3.1. No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa:

6.3.1.1. A comprovação de vinculação dos profissionais ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- d) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

6.3.1.1.1. Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de GUAÍÚBA se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício dos responsáveis técnicos detentores dos atestados com o licitante.

6.3.2. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

6.3.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

6.3.4. Será(ã) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

6.4. Declaração de visita ao local da obra emitida pela PROPONENTE, de que esta visitou o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, conforme ANEXO I - MODELO DE

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS.



6.4.1. Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo PROPONENTE sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

6.5. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Secretaria requisitante, por ocasião da contratação e sempre que necessário, conforme **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO.**

7. DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estipulado no cronograma físico financeiro anexo a este, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guaiuba. 7.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5. O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. 7.5.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993

7.6. A publicação do extrato do Contrato junto ao Diário Oficial do Município é obrigatória, porquanto legalmente exigido, e nunca poderá ocorrer posteriormente à emissão da Ordem de Serviço, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaiuba entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

8.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes no termo contratual, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

8.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;



- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

8.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

8.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Projeto básico e Edital.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato; i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal.



- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;
- o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, após a assinatura do Contrato.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA e/ ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a contratante sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- g) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico - Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da contratante.
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

11.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINFRA e um gestor designado pela SMS, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

11.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela contratante para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

11.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;



- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

12.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e/ou CAU e no INSS.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A licitante que apresentar a menor proposta, a critério da administração pública, poderá ser convocada a apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

13.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

13.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria de administração e Finanças desta municipalidade, em favor do município de Guaiúba.

13.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

13.1.3. Fiança bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



13.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

13.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

13.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

13.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 13.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

14.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

14.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES

Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000

Guaiúba- CE

Fone: (85) 3376.1016



n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

14.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.

14.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.2.7. Multa de 10,0%, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso.

14.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

14.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

14.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial. 14.5.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Guaiuba, 08 de Julho de 2022.

Jordan Matheus Alves da Silva
JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA

Engenheiro Civil / Prefeitura Municipal de Guaiuba

RNP: 061981361-0

Maria Cleubia Cordeiro de Miranda
MARIA CLEUBIA CORDEIRO DE MIRANDA

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

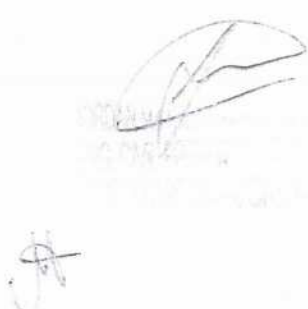
ORGANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



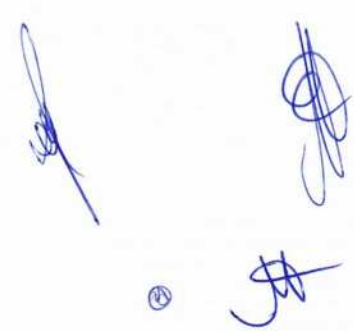
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiuba

Projeto Básico de Engenharia

**OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DEODORO VALENTIM
MAIA, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE.**



Maio/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

Apresentação

Dados da Obra

Este memorial refere-se à obra de Reforma do centro de convivência Deodoro Valentim Maia, localizada na Rodovia Fradique Accioly, S/N, Itacima, Município de Guaiúba/CE, conforme Planta em Anexo.

Localização da Obra

A referida obra será executada na sede do município de Guaiúba/CE.

Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- ⊕ Apresentação
- ⊕ Localização no Município
- ⊕ Orçamento Básico
- ⊕ Cronograma Físico-Financeiro
- ⊕ Planilha de Quantitativos
- ⊕ Composições de Preços
- ⊕ Cálculo de Encargos Sociais
- ⊕ Cálculo de BDI
- ⊕ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- ⊕ ART E RRT
- ⊕ Relatório Fotográfico
- ⊕ Peças Gráficas



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

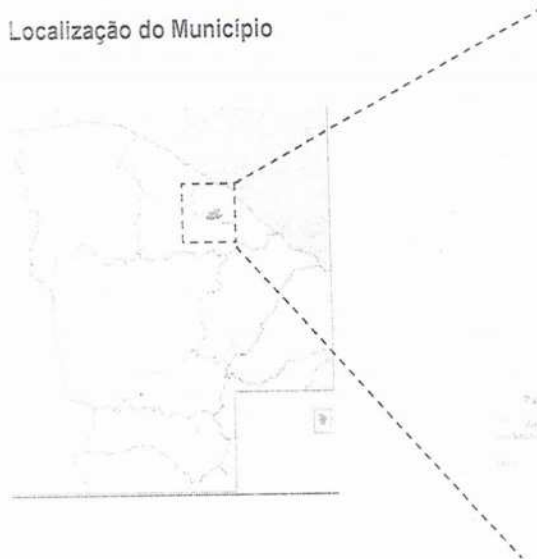
HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR



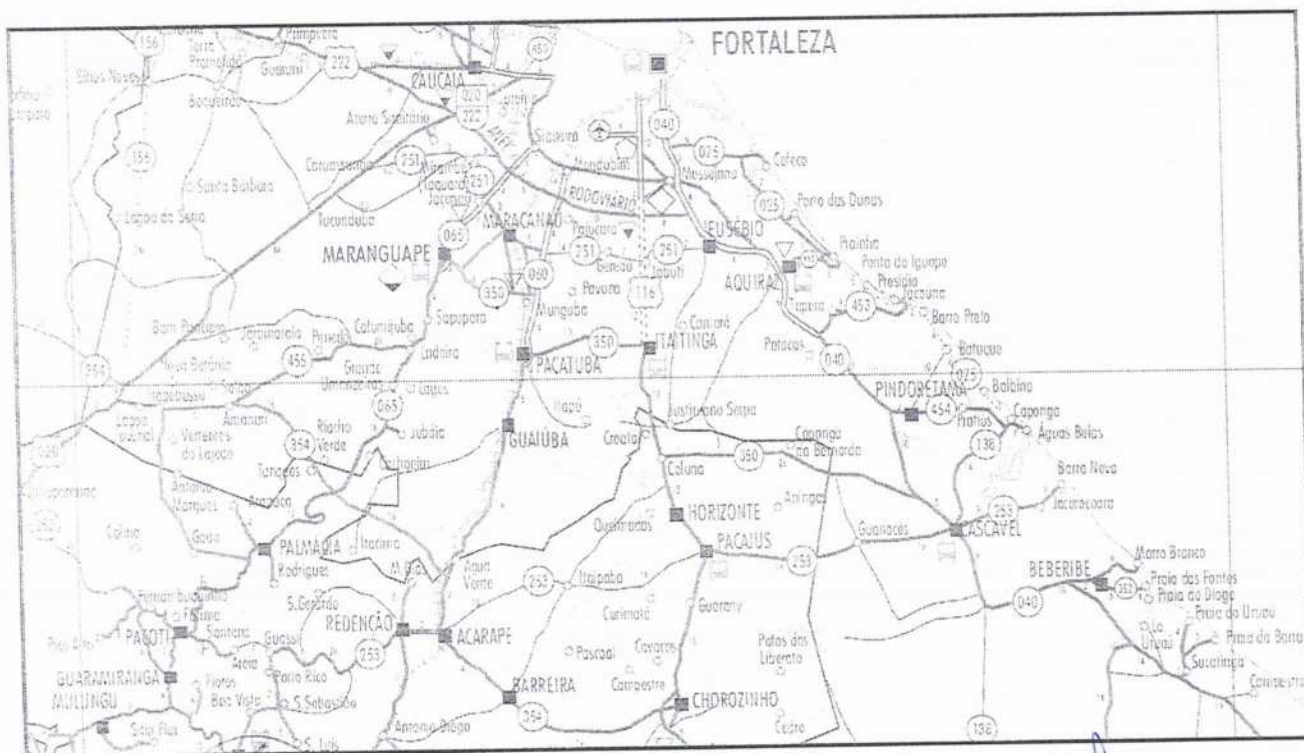
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

Localização no Município

Localização do Município



Situação do Município



Acessos ao Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER. PROMOVER.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

Orçamento Básico

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

278
 BDI: 25,02%
 DATA: 30/05/2022
 VERSÃO: 01
 HORA: 10:00
 MES: 05
 REF: 05/2022

Guaiúba

OBRA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE CIDRÓVALDO VALENTIM MAIA
 DESCRIÇÃO: REFORMA
 LOCAL: ITACIMA, GUAÍUBA-CE

DATA: 30/05/2022
 BDI: 25,02%
 VERSÃO: 01
 HORA: 10:00
 MES: 05
 REF: 05/2022

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FORTE | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|-----------------------|---|---------|-----|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | 48.860,46 |
| 1.1 | COMP-GUA-02 | ADM DA OBRA - ENGENHEIRO CIVIL PLENO E MESTRE DE OBRA | SEINFRA | % | 100,00 | 488,60 | 48.860,46 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 9.239,53 |
| 2.1 | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | M2 | 8,00 | 190,73 | 1.525,84 |
| 2.2 | C2210 | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES | SEINFRA | M2 | 35,07 | 17,75 | 622,49 |
| 2.3 | C1070 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA | SEINFRA | M2 | 831,81 | 11,09 | 7.004,55 |
| 2.4 | C3040 | RETIRADA DE GRADE DE FERRO | SEINFRA | M2 | 9,48 | 9,14 | 86,85 |
| 3 | VESTIÁRIOS E DESPESA | | | | | | 72.925,52 |
| 3.1 | C1045 | DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS | SEINFRA | M2 | 84,00 | 13,32 | 1.118,88 |
| 3.2 | C4452 | TELHA CERÂMICA | SEINFRA | M2 | 84,00 | 76,21 | 6.404,04 |
| 3.3 | C4450 | MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) | SEINFRA | M2 | 84,00 | 111,19 | 9.339,96 |
| 3.4 | C0079 | AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO | SEINFRA | UN | 10,00 | 201,41 | 2.014,70 |
| 3.5 | C1070 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA | SEINFRA | M2 | 218,00 | 11,09 | 2.395,44 |
| 3.6 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1,3 ESP = 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 218,00 | 7,78 | 1.680,48 |
| 3.7 | C3029 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1,4 | SEINFRA | M2 | 218,00 | 47,36 | 10.229,76 |
| 3.8 | C3037 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1,4 | SEINFRA | M2 | 193,56 | 52,34 | 10.132,50 |
| 3.9 | C1066 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | SEINFRA | M2 | 84,00 | 28,88 | 2.424,24 |
| 3.10 | 87372 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 1,20 | 782,15 | 938,58 |
| 3.11 | C3001 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO | SEINFRA | M2 | 84,00 | 108,05 | 9.077,04 |
| 3.12 | C4434 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 22,41 | 143,10 | 3.206,87 |
| 3.13 | C1123 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | SEINFRA | M2 | 105,41 | 9,91 | 1.054,52 |
| 3.14 | C1548 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | PT | 10,00 | 269,82 | 2.698,20 |
| 3.15 | C0797 | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) | SEINFRA | UN | 6,00 | 12,01 | 72,06 |
| 3.16 | C1950 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | UN | 4,00 | 243,29 | 973,16 |
| 3.17 | C1619 | LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS | SEINFRA | UN | 3,00 | 570,63 | 1.711,29 |
| 3.18 | C4182 | FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | SEINFRA | UN | 1,00 | 3.261,45 | 3.261,45 |
| 3.19 | C4419 | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m | SEINFRA | M2 | 16,00 | 132,81 | 2.125,56 |
| 3.20 | 102623 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2021 | SINAPI | UN | 2,00 | 1.032,90 | 2.065,80 |
| 4 | PÓRTICO FACHADA | | | | | | 8.049,92 |
| 4.1 | 93185 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016 | SINAPI | M | 3,85 | 70,29 | 266,66 |
| 4.2 | C0047 | ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm | SEINFRA | M2 | 1,82 | 45,81 | 83,33 |
| 4.3 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1,3 ESP = 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 3,08 | 7,78 | 23,87 |
| 4.4 | C1220 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1,3 | SEINFRA | M2 | 3,90 | 40,28 | 157,09 |
| 4.5 | C3028 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1,3 | SEINFRA | M2 | 3,86 | 54,47 | 210,05 |
| 4.6 | C1620 | LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM | SEINFRA | UN | 50,00 | 105,52 | 5.276,00 |
| 4.7 | C4449 | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m | SEINFRA | M2 | 7,30 | 118,63 | 866,02 |
| 4.8 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1,3 ESP=5 mm P/ TETO | SEINFRA | M2 | 14,00 | 15,27 | 213,78 |
| 4.9 | C2113 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1,4 ESP=5 mm P/ TETO | SEINFRA | M2 | 14,00 | 32,21 | 450,94 |
| 4.10 | C4431 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 3,90 | 129,98 | 506,92 |
| 4.11 | C1102 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | SEINFRA | M2 | 3,80 | 13,51 | 51,33 |
| 5 | REVESTIMENTOS | | | | | | 65.599,90 |
| 5.1 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1,3 ESP = 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 831,81 | 7,78 | 6.452,50 |
| 5.2 | C1220 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1,3 | SEINFRA | M2 | 831,81 | 40,28 | 33.504,25 |
| 5.3 | C3028 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1,3 | SEINFRA | M2 | 831,81 | 54,47 | 45.314,80 |
| 5.4 | C4128 | TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 | SEINFRA | M2 | 1,00 | 124,57 | 124,57 |
| 5.5 | C4432 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 5,10 | 130,26 | 664,33 |
| 5.6 | C1120 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm, EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) | SEINFRA | M2 | 5,10 | 10,20 | 52,02 |

[Handwritten signatures and initials]

| ESQUADRIAS | | | | | | 41.316,70 | |
|-------------------------------|----------|---|---------|----|----------|-----------|-----------|
| 6.1 | C4428 | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA | SEINFRA | UN | 11,00 | 982,29 | 10.825,19 |
| 6.2 | C4426 | PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA | SEINFRA | UN | 1,00 | 983,41 | 983,41 |
| 6.3 | C4424 | PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA | SEINFRA | UN | 4,00 | 952,18 | 3.808,72 |
| 6.4 | 102170 | INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE AF 01/2021 P | SINAPI | M2 | 6,50 | 379,70 | 2.088,35 |
| 6.5 | C4560 | GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO | SEINFRA | M2 | 29,70 | 280,37 | 8.418,09 |
| 6.6 | C4556 | PORTÃO PIVOTANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | M2 | 9,52 | 622,70 | 5.928,10 |
| 6.7 | 00037561 | PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL COM TRILHOS E ROLDANAS | SINAPI | M2 | 3,69 | 587,86 | 2.183,40 |
| 6.8 | C1967 | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA | SEINFRA | M2 | 10,80 | 661,43 | 7.143,44 |
| 7 COBERTURAS | | | | | | 70.800,77 | |
| 7.1 | C2201 | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA | SEINFRA | M2 | 617,47 | 63,72 | 39.345,16 |
| 7.2 | C4484 | EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA | SEINFRA | M | 56,76 | 15,00 | 851,25 |
| 7.3 | C0387 | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL | SEINFRA | M | 73,75 | 15,02 | 1.127,73 |
| 7.4 | C3084 | EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS | SEINFRA | M | 12,50 | 13,13 | 164,13 |
| 7.5 | C1876 | PENTOX 2 DEMÃOS APLICADO EM MADEIRAS (CUPINICIDA) | SEINFRA | M2 | 617,47 | 23,21 | 14.331,48 |
| 7.6 | 94227 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019 | SINAPI | M | 73,75 | 83,21 | 6.136,74 |
| 7.7 | C2843 | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² | SEINFRA | M2 | 222,99 | 39,55 | 8.819,25 |
| 8 PISOS | | | | | | 64.186,80 | |
| 8.1 | C1943 | POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL | SEINFRA | M2 | 495,94 | 66,01 | 32.823,01 |
| 8.2 | C4519 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | SEINFRA | M2 | 520,72 | 62,27 | 31.383,79 |
| 9 INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS | | | | | | 50.679,76 | |
| 9.1 | C2272 | SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) | SEINFRA | UN | 4,00 | 30,85 | 122,60 |
| 9.2 | C4000 | TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA | SEINFRA | UN | 4,00 | 84,56 | 338,24 |
| 9.3 | C2505 | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL | SEINFRA | UN | 10,00 | 71,61 | 716,10 |
| 9.4 | C0348 | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | SEINFRA | UN | 9,20 | 933,91 | 8.592,99 |
| 9.5 | C4530 | REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | PT | 6,00 | 131,00 | 786,36 |
| 9.6 | C4631 | REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | PT | 9,00 | 135,85 | 1.222,65 |
| 9.7 | C1079 | DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES | SEINFRA | M | 16,00 | 31,79 | 508,64 |
| 9.8 | C3504 | CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO D=32x30x50 cm | SEINFRA | UN | 4,00 | 198,15 | 792,64 |
| 9.9 | C2563 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') | SEINFRA | M | 30,00 | 41,47 | 1.244,10 |
| 9.10 | C1819 | LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS | SEINFRA | UN | 3,00 | 570,83 | 1.712,89 |
| 9.11 | 69665 | TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014 | SINAPI | M | 39,00 | 15,03 | 585,17 |
| 9.12 | C3927 | BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS | SEINFRA | CJ | 2,00 | 1.128,82 | 2.257,64 |
| 9.13 | 6250 | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP 5000L COM TAMPA | SEINFRA | UN | 3,00 | 2.684,97 | 8.054,91 |
| 9.14 | C2727 | DRENAGEM COM CALHA PRE-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m | SEINFRA | M | 192,20 | 65,97 | 12.671,23 |
| 9.15 | C1437 | GRELHA DE FERRO P/CANALETAS | SEINFRA | M2 | 36,66 | 306,46 | 11.194,20 |
| 9.16 | C4789 | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 5/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | SEINFRA | M | 14,00 | 216,65 | 3.033,10 |
| 10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | 32.602,23 | |
| 10.1 | C2077 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISOES, C/BARRAMENTO | SEINFRA | UN | 2,00 | 217,22 | 434,44 |
| 10.2 | C1065 | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A | SEINFRA | UN | 12,00 | 92,74 | 1.112,88 |
| 10.3 | C1947 | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | PT | 32,00 | 269,09 | 8.610,88 |
| 10.4 | C1375 | FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 | SEINFRA | M | 1.200,00 | 8,55 | 10.260,00 |
| 10.5 | C1493 | INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | SEINFRA | UN | 4,00 | 43,92 | 174,48 |
| 10.6 | C1494 | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V | SEINFRA | UN | 8,00 | 19,49 | 155,92 |
| 10.7 | C1481 | INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V | SEINFRA | UN | 8,00 | 49,12 | 392,93 |
| 10.8 | C2484 | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V | SEINFRA | UN | 16,00 | 24,32 | 389,12 |
| 10.9 | C1681 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 JW | SEINFRA | UN | 44,00 | 119,96 | 5.279,84 |
| 10.10 | C4810 | PROJETOR EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 | SEINFRA | UN | 9,00 | 563,95 | 5.075,55 |
| 11 INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO | | | | | | 4.893,24 | |
| 11.1 | C1359 | EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG | SEINFRA | UN | 4,00 | 826,48 | 3.305,92 |
| 11.2 | C4649 | SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR | SEINFRA | UN | 4,00 | 56,74 | 226,96 |
| 11.3 | C4394 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA | SEINFRA | UN | 4,00 | 324,70 | 1.298,80 |

279

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

280

| | | | | | | | | |
|--------|-------------------------|---|---------|-------|----------|----------|-----------|------------|
| 12.4 | C4830 | PLACA EM ACRILICO ADESIVADA PARA SINALIZACAO COM INDICACAO DE ROTA DE FUGA 26X13CM | SEINFRA | M | 4,00 | 3,36 | 53,66 | |
| 12 | PINTURAS | | | | | | | 334,44 |
| 12.1 | C4913 | REMOCAO DE PINTURA LATEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVARACAO) | SEINFRA | M2 | 1.177,80 | 7,83 | 9.222,17 | |
| 12.2 | C4914 | REMOCAO DE PINTURA A OLEO OU ESMALTE | SEINFRA | M2 | 71,25 | 15,61 | 1.112,21 | |
| 12.3 | C1615 | LATEX DUAS DEMAOES EM PAREDES INTERNAS S/MASSA | SEINFRA | M2 | 588,90 | 24,40 | 14.365,18 | |
| 12.4 | C1614 | LATEX DUAS DEMAOES EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | SEINFRA | M2 | 866,10 | 26,17 | 22.865,84 | |
| 12.5 | 88468 | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO DUAS DEMAOES AF 06/2014 | SINAPI | M2 | 474,29 | 16,59 | 7.354,18 | |
| 12.6 | C0588 | CAIACAO EM DUAS DEMAOES COM SUPERCAL | SEINFRA | M2 | 167,16 | 5,67 | 947,80 | |
| 12.7 | C3425 | PINTURA A OLEO PARA FERRO FUNDIDO | SEINFRA | M2 | 71,25 | 22,78 | 1.623,28 | |
| 13 | REVITALIZACAO DA QUADRA | | | | | | | 239.868,00 |
| 13.1 | SERVICOS PRELIMINARES | | | | | | | 2.195,27 |
| 13.1.1 | C1070 | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA | SEINFRA | M2 | 197,95 | 11,09 | 2.195,27 | |
| 13.2 | PISO | | | | | | | 39.493,79 |
| 13.2.1 | C1943 | POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL | SEINFRA | M2 | 980,98 | 95,01 | 38.330,65 | |
| 13.2.2 | C1919 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12mm. INCLUS POLIMENTO (EXTERNO) | SEINFRA | M2 | 10,00 | 118,31 | 1.183,10 | |
| 13.3 | INSTALACOES ELETRICAS | | | | | | | 14.001,04 |
| 13.3.1 | C2077 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISOES C/BARRAMENTO | SEINFRA | UN | 1,00 | 217,22 | 217,22 | |
| 13.3.2 | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 16A | SEINFRA | UN | 9,00 | 20,14 | 186,84 | |
| 13.3.3 | C1195 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXOES D= 25mm (3/4") | SEINFRA | M | 148,50 | 19,03 | 2.825,69 | |
| 13.3.4 | C1020 | CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") | SEINFRA | UN | 12,00 | 7,27 | 87,24 | |
| 13.3.5 | C1375 | FIO ISOLADO PVC P/750V 4MV2 | SEINFRA | M | 445,50 | 8,55 | 3.803,58 | |
| 13.3.6 | 101865 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_08/2020 | SINAPI | UN | 10,00 | 986,92 | 9.869,20 | |
| 13.4 | COBERTA | | | | | | | 3.040,12 |
| 13.4.1 | C2195 | RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXACAO | SEINFRA | M2 | 55,69 | 54,59 | 3.040,12 | |
| 13.5 | REVESTIMENTOS | | | | | | | 20.295,82 |
| 13.5.1 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 197,95 | 7,78 | 1.540,05 | |
| 13.5.2 | C1220 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 | SEINFRA | M2 | 197,95 | 42,28 | 7.973,43 | |
| 13.5.3 | C3028 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA. TRAÇO 1:3 | SEINFRA | M2 | 197,95 | 54,47 | 10.782,34 | |
| 13.6 | ESTRUTURAL | | | | | | | 19.263,96 |
| 13.6.1 | 100773 | ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA TIPO ARCO COM LIGACOES SOLDADAS INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUIASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 01/2020 P | SINAPI | KG | 450,00 | 24,94 | 11.233,00 | |
| 13.6.2 | 100766 | PILAR METALICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXOES SOLDADAS INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUIASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 01/2020 P | SINAPI | KG | 384,00 | 23,94 | 9.040,95 | |
| 13.7 | PINTURA | | | | | | | 47.542,24 |
| 13.7.1 | 100752 | PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMAOES) AF 01/2020 | SINAPI | M2 | 182,91 | 49,25 | 9.006,32 | |
| 13.7.2 | 102494 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI. APLICACAO MANUAL. 2 DEMAOES INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021 | SINAPI | M2 | 580,08 | 66,39 | 38.533,52 | |
| 13.8 | ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | | | 10.281,28 |
| 13.8.1 | C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") | SEINFRA | M | 50,80 | 41,47 | 2.355,50 | |
| 13.8.2 | C2934 | RECUPERACAO DE CAIXA DE INSPECÃO | SEINFRA | UN | 6,00 | 121,12 | 726,72 | |
| 13.8.3 | 94228 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 90 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019 | SINAPI | M | 63,40 | 113,59 | 7.199,07 | |
| 13.9 | SERVICOS AUXILIARES | | | | | | | 33.035,46 |
| 13.9.1 | 09010527 | LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00 M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS) | SINAPI | MXMES | 125,00 | 9,95 | 1.253,70 | |
| 13.9.2 | C0865 | CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL 1,05X1,80M, ESP. 18MM | SEINFRA | CJ | 2,00 | 1.591,25 | 3.182,50 | |
| 13.9.3 | 11139 | ESTRUTURA METALICA P/ TABELA DE BASQUETE EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLASTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTETICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M | SEINFRA | CJ | 2,00 | 2.381,94 | 4.763,88 | |
| 13.9.4 | C1349 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES | SEINFRA | CJ | 2,00 | 4.415,03 | 8.830,06 | |
| 13.9.5 | 6219 | TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm. | SEINFRA | M2 | 901,17 | 13,46 | 12.108,78 | |
| 13.9.6 | C3440 | BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO | SEINFRA | M | 8,00 | 356,01 | 2.848,08 | |
| 13.10 | ESQUADRIAS | | | | | | | 50.739,01 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



| | | | | | | | | |
|------------------|-----------------|---|---------|----|---------|--------|------------|-----------|
| 13.10.1 | 102363 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE APAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | SINAP | M2 | 226,15 | 224,38 | | |
| 14 | SERVIÇOS FINAIS | | | | | | | 13.932,76 |
| 14.1 | C1628 | LIMPEZA GERAL | SEINFRA | M2 | 1216,99 | 13,70 | 13.932,76 | |
| VALOR BDI TOTAL: | | | | | | | 160.622,26 | |
| VALOR ORÇAMENTO: | | | | | | | 619.667,77 | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 780.310,03 | |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

Cronograma Físico Financeiro

[Faint signature and stamp]

[Faint signature]

[Handwritten signatures in blue ink]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS | | | | Total parcela |
|------|-----------------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 48.860,46 | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 100,00% |
| | | | 12.215,12 | 12.215,12 | 12.215,12 | 12.215,10 | 48.860,46 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 9.239,53 | 100,00% | | | | 100,00% |
| | | | 9.239,53 | | | | 9.239,53 |
| 3 | VESTIÁRIOS E DESPESA | 72.925,52 | 30,00% | 40,00% | 30,00% | | 100,00% |
| | | | 21.877,66 | 29.170,21 | 21.877,65 | | 72.925,52 |
| 4 | PÓRTICO FACHADA | 8.049,92 | | 50,00% | 30,00% | 20,00% | 100,00% |
| | | | | 4.024,96 | 2.414,98 | 1.609,98 | 8.049,92 |
| 5 | REVESTIMENTOS | 65.599,90 | 30,00% | 30,00% | 40,00% | | 100,00% |
| | | | 19.679,97 | 19.679,97 | 26.239,96 | | 65.599,90 |
| 6 | ESQUADRIAS | 41.316,70 | | | 50,00% | 50,00% | 100,00% |
| | | | | | 20.658,35 | 20.658,35 | 41.316,70 |
| 7 | COBERTURAS | 70.800,77 | 50,00% | 50,00% | | | 100,00% |
| | | | 35.400,39 | 35.400,38 | | | 70.800,77 |
| 8 | PISOS | 64.186,80 | 20,00% | 30,00% | 30,00% | 20,00% | 100,00% |
| | | | 12.837,36 | 19.256,04 | 19.256,04 | 12.837,36 | 64.186,80 |
| 9 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | 50.679,76 | 50,00% | 50,00% | | | 100,00% |
| | | | 25.339,88 | 25.339,88 | | | 50.679,76 |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 32.602,23 | 70,00% | 30,00% | | | 100,00% |
| | | | 22.821,56 | 9.780,67 | | | 32.602,23 |
| 11 | INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO | 4.893,24 | | | 50,00% | 50,00% | 100,00% |
| | | | | | 2.446,62 | 2.446,62 | 4.893,24 |
| 12 | PINTURAS | 57.334,44 | | | 60,00% | 40,00% | 100,00% |
| | | | | | 34.400,66 | 22.933,78 | 57.334,44 |
| 13 | REVITALIZAÇÃO DA QUADRA | 239.888,00 | 40,00% | 20,00% | 20,00% | | 100,00% |
| | | | 95.955,20 | 47.977,60 | 95.955,20 | | 239.888,00 |
| 14 | SERVIÇOS FINAIS | 13.932,76 | | | | 100,00% | 100,00% |
| | | | | | | 13.932,76 | 13.932,76 |
| | | 780.310,03 | 255.366,67 | 250.822,43 | 187.486,98 | 86.633,95 | 780.310,03 |
| | | | 255.366,67 | 506.189,10 | 693.676,08 | 780.310,03 | 780.310,03 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIDADE, DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

Planilhas de Quantitativos

[Faint, illegible text and a signature]

[Handwritten signatures]

| MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | |
|--|------------|---|------------------|
|  | OBRA: | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE CIDORO VALENTIM MAIA | DATA: 30/05/2022 |
| | DESCRIÇÃO: | REFORMA | BDI: 25,92% |
| | LOCAL: | ITACIMA, GUAÍUBA-CE | |
| | FONTE: | VERSÃO: | HORA: |
| | ORÇAMA: | 2022-03 COM DEGENERAÇÃO | 47,76% |
| | | 2022-03 COM DEGENERAÇÃO | 47,49% |
| | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,72% |

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1. COMP-GUA-02 - ADM DA OBRA - ENGENHEIRO CIVIL PLENO E MESTRE DE OBRA (%)

| | | | QTD |
|-----------------------|-----|--------|--------|
| ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 100 | 100,00 | 100,00 |
| | | | 100,00 |

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| | | | QTD |
|---------------|-----|------|------|
| PLACA DA OBRA | 4*2 | 8,00 | 8,00 |
| | | | 8,00 |

2.2. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

| | | | QTD |
|----|----------------|-------|-------|
| P1 | (0,80*2,10)*11 | 18,48 | 18,48 |
| P2 | (0,70*2,10)*1 | 1,47 | 1,47 |
| | (0,60*2,10)*12 | 15,12 | 15,12 |
| | | | 35,07 |

2.3. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

| | | | QTD |
|-------------------|---|--------|--------|
| REBOCO BAFIFICADO | ((35,1*1,50)*4)+((5,25*1,50)*12)+((9,55*1,50)*6)+((10,55*1,50)*7)+((30,9*2,10)*2) | 631,61 | 631,61 |
| | | | 631,61 |

2.4. C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

| | | | QTD |
|----|-----------|------|------|
| Q2 | 2,25*2,5 | 5,63 | 5,63 |
| Q3 | 1,75*2,20 | 3,85 | 3,85 |
| | | | 9,48 |

3. VESTIÁRIOS E DESPESA

3.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

| | | | QTD |
|---------------------|------|-------|-------|
| DEMOLIÇÃO COBERTURA | 6*14 | 84,00 | 84,00 |
| | | | 84,00 |

3.3. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

| | | | QTD |
|---------|------|-------|-------|
| COBERTA | 6*14 | 84,00 | 84,00 |
| | | | 84,00 |

3.5. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

| | | | QTD |
|------|--------------------|--------|--------|
| CASA | ((6*3)*5)+(14*3)*3 | 216,00 | 216,00 |
| | | | 216,00 |

3.8. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

| | | | QTD |
|--------|------------------------|--------|--------|
| REBOCO | ((6*3)*5)+(14*3)*22,41 | 193,59 | 193,59 |
| | | | 193,59 |

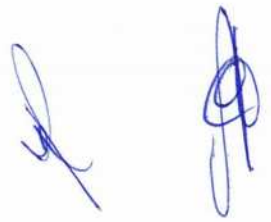
3.9. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

| | | | QTD |
|----------------|------|-------|-------|
| DEMOLIÇÃO PISO | 6*14 | 84,00 | 84,00 |
| | | | 84,00 |

3.10. 87372 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

| | | | QTD |
|------------|------------|------|------|
| CONTRAPISO | (6*4)*0,05 | 1,20 | 1,20 |

285



| | | | |
|--|--|--|------|
| | | | 1,20 |
|--|--|--|------|

3.11. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

| | | | QTD |
|----------------|------|-------|-------|
| DEMOLIÇÃO PISO | 6*14 | 84,00 | 84,00 |
| | | | 84,00 |

3.12. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

| | | | QTD |
|-----------|--------------------|-------|-------|
| VESTIÁRIO | (3,97+3,50)*1,50*2 | 22,41 | 22,41 |
| | | | 22,41 |

3.13. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

| | | | QTD |
|------------------------|--------------------|-------|--------|
| PISO CERÂMICO | 6*14 | 84,00 | 84,00 |
| REJUNTAMENTO VESTIÁRIO | (3,97+3,50)*1,50*2 | 22,41 | 22,41 |
| | | | 106,41 |

3.19. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

| | | | QTD |
|------------------------|-------|-------|-------|
| LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA | 3*3*2 | 18,00 | 18,00 |
| | | | 18,00 |

102623 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
_06/2021 (UN)

| | | | QTD |
|------------|---|------|------|
| VESTIÁRIOS | 2 | 2,00 | 2,00 |
| | | | 2,00 |

4. PÓRTICO FACHADA

4.1. 93185 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

| | | | QTD |
|-------|------|------|------|
| VERGA | 3,65 | 3,65 | 3,65 |
| | | | 3,65 |

4.2. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

| | | | QTD |
|---------|----------|------|------|
| PÓRTICO | 3,65*0,5 | 1,83 | 1,83 |
| | | | 1,83 |

4.3. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| | | | QTD |
|-------------------|--------|------|------|
| ALVENARIA PÓRTICO | 1,83*2 | 3,66 | 3,66 |
| | | | 3,66 |

4.4. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

| | | | QTD |
|-------------------|--------|------|------|
| ALVENARIA PÓRTICO | 1,83*2 | 3,66 | 3,66 |
| | | | 3,66 |

4.5. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

| | | | QTD |
|-------------------|--------|------|------|
| ALVENARIA PÓRTICO | 1,83*2 | 3,66 | 3,66 |
| | | | 3,66 |

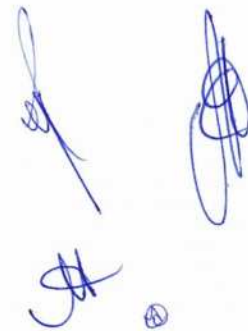
4.6. C1620 - LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

| | | | QTD |
|---|----|-------|-------|
| CENTRO DEODORO VALENTIM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJUBA (SIMBOLO) | 50 | 50,00 | 50,00 |
| | | | 50,00 |

4.7. C4449 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

| | | | QTD |
|--------------|--------|------|------|
| LAJE PÓRTICO | 2*3,65 | 7,30 | 7,30 |
| | | | 7,30 |

4.8. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)





| | | QTD |
|--------------|------------|-------|
| LAJE PORTICO | (2*3,65)*2 | 14,60 |
| | | 14,60 |

4.9. C2113 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

| | | QTD |
|--------------|------------|-------|
| LAJE PORTICO | (2*3,65)*2 | 14,60 |
| | | 14,60 |

4.10. C4431 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE (M2)

| | | QTD |
|-----------------|-----------------------|------|
| FACHADA PORTICO | (3,65*2,5)+(2,25*2,5) | 3,50 |
| | | 3,50 |

4.11. C1102 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

| | | QTD |
|------------------|-----|------|
| CERÂMICA PORTICO | 3,5 | 3,50 |
| | | 3,50 |

5. REVESTIMENTOS

5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| | | QTD |
|---------------|---|--------|
| CHAPISCO NOVO | ((35,1*1,50)*4)+((5,25*1,50)*12)+((9,55*1,50)*6)+((10,55*1,50)*7)+((30,9*2,10)*2) | 631,61 |
| | | 631,61 |

5.2. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

| | | QTD |
|-------------|---|--------|
| EMBOÇO NOVO | ((35,1*1,50)*4)+((5,25*1,50)*12)+((9,55*1,50)*6)+((10,55*1,50)*7)+((30,9*2,10)*2) | 631,61 |
| | | 631,61 |

5.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

| | | QTD |
|-------------|---|--------|
| REBOCO NOVO | ((35,1*1,50)*4)+((5,25*1,50)*12)+((9,55*1,50)*6)+((10,55*1,50)*7)+((30,9*2,10)*2) | 631,61 |
| | | 631,61 |

5.5. C4432 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

| | | QTD |
|-----------------------|--------|------|
| OPERACÃO CERÂMICA WCS | 2,55*2 | 5,10 |
| | | 5,10 |

5.6. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

| | | QTD |
|--------------------------|--------|------|
| RECUPERAÇÃO CERÂMICA WCS | 2,55*2 | 5,10 |
| | | 5,10 |

6. ESQUADRIAS

6.1. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

| | | QTD |
|----|----|-------|
| P1 | 11 | 11,00 |
| | | 11,00 |

6.2. C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

| | | QTD |
|----|---|------|
| P2 | 1 | 1,00 |
| | | 1,00 |

6.3. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

| | | QTD |
|----|---|------|
| P3 | 4 | 4,00 |
| | | 4,00 |

6.4. 102170 - INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P (M2)

| | | | QTD |
|-----|--------------|------|------|
| 101 | (0,5*0,5)*11 | 2,75 | 2,75 |
| 102 | (0,5*0,5)*9 | 2,25 | 2,25 |
| 103 | (0,5*0,5)*1 | 0,25 | 0,25 |
| 104 | (0,5*0,50)*1 | 0,25 | 0,25 |
| | | | 5,50 |

6.5. C4560 - GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO (M2)

| | | | QTD |
|----|----------------|-------|-------|
| P1 | (0,90*2,20)*11 | 21,78 | 21,78 |
| P2 | (0,80*2,20)*1 | 1,76 | 1,76 |
| P3 | (0,70*2,20)*4 | 6,16 | 6,16 |
| | | | 29,70 |

6.6. C4556 - PORTÃO PIVOTANTE NYLFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| | | | QTD |
|--------------------------|-----------|------|------|
| PORTÃO ENTRADA PRINCIPAL | 2,75*2,50 | 6,93 | 5,63 |
| PORTÃO ENTRADA | 1,85*2,10 | 3,89 | 3,69 |
| | | | 9,52 |

30037561 - PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (M2)

| | | | QTD |
|--------|-----------|------|------|
| PORTAO | 1,75*2,10 | 3,68 | 3,68 |
| | | | 3,68 |

6.8. C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

| | | | QTD |
|-----|--------------|------|-------|
| PVC | (0,7*1,80)*6 | 7,56 | 7,56 |
| PVC | (0,9*1,80)*2 | 3,24 | 3,24 |
| | | | 10,80 |

7. COBERTURAS

7.1. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

| | | | QTD |
|---------|--|--------|--------|
| COBERTA | $(35,7*9,25)+(10,55*19,31)+(15,05*5,55)$ | 617,47 | 617,47 |
| | | | 617,47 |

7.2. C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

| | | | QTD |
|-------------|----------------|-------|-------|
| EMBOÇAMENTO | 35,7*16,7*7,35 | 59,75 | 59,75 |
| | | | 59,75 |

7.3. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

| | | | QTD |
|--------------|-------|-------|-------|
| BEIRA E BICA | 73,75 | 73,75 | 73,75 |
| | | | 73,75 |

7.4. C3084 - EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS (M)

| | | | QTD |
|-------------|------|-------|-------|
| PINGADEIRAS | 12,5 | 12,50 | 12,50 |
| | | | 12,50 |

7.5. C1876 - PENTOX 2 DEMÃOS APLICADO EM MADEIRAS (CUPINICIDA) (M2)

| | | | QTD |
|--------------|--------|--------|--------|
| MADEIRAMENTO | 617,47 | 617,47 | 617,47 |
| | | | 617,47 |

7.6. 94227 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

| | | | QTD |
|-------|--------------------------|-------|-------|
| CALHA | 7,35+16,7+5,15+35,1+9,45 | 73,75 | 73,75 |
| | | | 73,75 |



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7.7. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

| | | | QTD |
|-----------------|---------------|-------|--------|
| LAJE HALL | 2,25*35,1 | 78,98 | 78,98 |
| LAJE IVCS | (2,55*4,65)*2 | 23,72 | 23,72 |
| LAJE SALA 01 | 6,5*10,8 | 70,20 | 70,20 |
| LAJE REFEITORIO | 5,30*9,45 | 50,09 | 50,09 |
| | | | 222,99 |

8. PISOS

8.1. C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

| | | | QTD |
|--------------|-------------------------|--------|--------|
| SALA 01 | 6,50*10,80 | 70,20 | 70,20 |
| SALA 02 | 5,25*7 | 36,75 | 36,75 |
| SALA 03 E 04 | (5,25*5,25)*2 | 55,13 | 55,13 |
| SALA 05 | 6,5*5,85 | 38,03 | 38,03 |
| SALA 06 | 5,9*5,25 | 30,98 | 30,98 |
| COORDENAÇÃO | (3,5*5,25)+(1,8*1,15) | 18,31 | 18,31 |
| COZINHA | 5,25*4,65 | 24,41 | 24,41 |
| REFEITÓRIO | 9,45*5,3 | 50,09 | 50,09 |
| DESPENSA | (2,55*1,35+2,85)*2,85 | 19,24 | 19,24 |
| | (2,25*35,1)+(4,60*16,7) | 155,80 | 155,80 |
| | | | 496,94 |

8.2. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

| | | | QTD |
|--------------|--|--------|--------|
| PISO EXTERNO | (13,60*19,70)+(11,90*3)+(12,20*5,25)+(6,75*5,40)+(10,20*3) | 434,72 | 434,72 |
| CALÇADA | 11,70*3 | 35,10 | 35,10 |
| CORREDOR | 35,1*1,45 | 50,90 | 50,90 |
| | | | 520,72 |

9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

9.9. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

| | | | QTD |
|------|----|-------|-------|
| TUBO | 30 | 30,00 | 30,00 |
| | | | 30,00 |

9.11. 89865 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

| | | | QTD |
|------|------|-------|-------|
| TUBO | 3*13 | 39,00 | 39,00 |
| | | | 39,00 |

9.13. I6250 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 5000L, COM TAMPA (UN)

| | | | QTD |
|-----------------------------------|---|------|------|
| TROÇA DAS CAIXA D'ÁGUA DE AMIANTO | 3 | 3,00 | 3,00 |
| | | | 3,00 |

9.14. C2727 - DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m (M)

| | | | QTD |
|-----------------------------|---------------|-------|--------|
| CORREDOR | 50 | 50,00 | 50,00 |
| FRENTE E LATERAL REFEITORIO | 5,15+19,70+50 | 74,85 | 74,85 |
| LATERAL DESPENSA | 7,35 | 7,35 | 7,35 |
| | | | 132,20 |

9.15. C1437 - GRELHA DE FERRO P/CANALETAS (M2)

| | | | QTD |
|-----------|------------|-------|-------|
| CANALETAS | 132,20*0,3 | 39,66 | 39,66 |
| | | | 39,66 |

9.16. C4789 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 5/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

| | | | QTD |
|---------|---|------|------|
| SALA 01 | 2 | 2,00 | 2,00 |
| SALA 02 | 2 | 2,00 | 2,00 |



20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| | | | |
|-------------|---|------|-------|
| SALA 03 | 2 | 2,00 | 2,00 |
| SALA 04 | 2 | 2,00 | 2,00 |
| SALA 05 | 2 | 2,00 | 2,00 |
| COORDENAÇÃO | 2 | 2,00 | 2,00 |
| REFEITÓRIO | 2 | 2,00 | 2,00 |
| | | | 14,00 |

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.3. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

| | | | QTD |
|--------------------------|----|-------|-------|
| SALAS | 24 | 24,00 | 24,00 |
| PONTO DE AR CONDICIONADO | 7 | 7,00 | 7,00 |
| LAJE PORTICO | 1 | 1,00 | 1,00 |
| | | | 32,00 |

10.4. C1375 - FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 (M)

| | | | QTD |
|-------------------------|------|----------|----------|
| TRONCA DA REDE ELÉTRICA | 1200 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| | | | 1.200,00 |

10.9. C1661 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W (UN)

| | | | QTD |
|--------|----|-------|-------|
| VARIAS | 44 | 44,00 | 44,00 |
| | | | 44,00 |

10.10. C4810 - PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

| | | | QTD |
|-------------------|---|------|------|
| FACHADA | 4 | 4,00 | 4,00 |
| FRENTE REFEITÓRIO | 4 | 4,00 | 4,00 |
| LAJE PORTICO | 1 | 1,00 | 1,00 |
| | | | 9,00 |

11. INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

11.1. C1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)

| | | | QTD |
|------------|---|------|------|
| EXTINTORES | 4 | 4,00 | 4,00 |
| | | | 4,00 |

11.2. C4649 - SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

| | | | QTD |
|-------------|---|------|------|
| SINALIZAÇÃO | 1 | 4,00 | 4,00 |
| | | | 4,00 |

PINTURAS

12.1. C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

| | | | QTD |
|-----------------|---|----------|----------|
| REMOÇÃO PINTURA | $((135,1 \cdot 4) \cdot 4) + ((5,25 \cdot 3) \cdot 12) + ((16,70 \cdot 3) \cdot 4) + ((19,45 \cdot 3) \cdot 8)$ | 1.177,80 | 1.177,80 |
| | | | 1.177,80 |

12.2. C4914 - REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

| | | | QTD |
|----|----------------------------|-------|-------|
| 1 | $13 \cdot 1,5 \cdot 3$ | 10,50 | 13,50 |
| 11 | $(2,5 \cdot 1,5) \cdot 1$ | 3,75 | 3,75 |
| 13 | $(4,50 \cdot 1,5) \cdot 3$ | 20,25 | 20,25 |
| 14 | $(3,5 \cdot 1,5) \cdot 2$ | 10,50 | 10,50 |
| 15 | $(5 \cdot 1,5) \cdot 1$ | 7,50 | 7,50 |
| 16 | $(2 \cdot 1,5) \cdot 4$ | 12,00 | 12,00 |
| 17 | $(1 \cdot 1,5) \cdot 2$ | 3,00 | 3,00 |
| 18 | $(0,5 \cdot 1,5) \cdot 1$ | 0,75 | 0,75 |
| | | | 71,25 |

12.3. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

| | QTD |
|--|-----|
| | |

290

| | | | |
|-----------------|--|--------|--------|
| PINTURA INTERNA | $((35,1 \cdot 4) \cdot 2) + ((5,25 \cdot 3) \cdot 6) + ((16,70 \cdot 3) \cdot 2) + ((9,45 \cdot 3) \cdot 4)$ | 588,90 | 588,90 |
| | | | 588,90 |

12.4. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

| | | | |
|-----------------|--|--------|--------|
| PINTURA EXTERNA | $((35,1 \cdot 4) \cdot 2) + ((5,25 \cdot 3) \cdot 6) + ((16,70 \cdot 3) \cdot 2) + ((9,45 \cdot 3) \cdot 4)$ | 588,90 | 588,90 |
| MURO | $138,60 \cdot 2$ | 277,20 | 277,20 |
| | | | 866,10 |

12.5. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

| | | | |
|--------------|---|--------|--------|
| SALA 01 | $6,50 \cdot 10,80$ | 70,20 | 70,20 |
| SALA 02 | $5,25 \cdot 7$ | 36,75 | 36,75 |
| SALA 03 E 04 | $(5,35 \cdot 5,25) \cdot 2$ | 55,13 | 55,13 |
| SALA 05 | $6,5 \cdot 5,85$ | 38,03 | 38,03 |
| SALA 06 | $5,9 \cdot 5,25$ | 30,98 | 30,98 |
| COZINHA | $(2,55 \cdot 4,65) \cdot 2$ | 23,72 | 23,72 |
| DESMANADA | $(2,55 + 1,35 + 2,85) \cdot 2,85$ | 19,24 | 19,24 |
| HALL | $(2,25 \cdot 35,10) + (4,60 \cdot 16,70)$ | 155,80 | 155,80 |
| COZINHA | $5,25 \cdot 4,65$ | 24,41 | 24,41 |
| REVENAÇÃO | $(3,5 \cdot 5,25) + (1,65 \cdot 1,00)$ | 20,03 | 20,03 |
| | | | 474,29 |

12.6. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

| | | | |
|-----------------|---------------------------|--------|--------|
| MURO'S LATERIAS | $39,8 \cdot 2,10 \cdot 2$ | 167,16 | 167,16 |
| | | | 167,16 |

12.7. C3425 - PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO (M2)

| | | | |
|----|----------------------------|-------|-------|
| 11 | $(3 \cdot 1,5) \cdot 3$ | 13,50 | 13,50 |
| 13 | $(2,5 \cdot 1,5) \cdot 1$ | 3,75 | 3,75 |
| 19 | $(4,50 \cdot 1,5) \cdot 3$ | 20,25 | 20,25 |
| 14 | $(3,5 \cdot 1,5) \cdot 2$ | 10,50 | 10,50 |
| 15 | $(5 \cdot 1,5) \cdot 1$ | 7,50 | 7,50 |
| 16 | $(2 \cdot 1,5) \cdot 4$ | 12,00 | 12,00 |
| 17 | $(1 \cdot 1,5) \cdot 2$ | 3,00 | 3,00 |
| 18 | $(0,5 \cdot 1,5) \cdot 1$ | 0,75 | 0,75 |
| | | | 71,25 |

13. REVITALIZAÇÃO DA QUADRA

13.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

13.1.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

| | | | |
|--------------|---|--------|--------|
| MURILTA | $70,6 \cdot (0,45 + 0,45 + 0,2)$ | 77,66 | 77,66 |
| ARRUIBANCADA | $29,70 \cdot ((0,55 \cdot 9) + (0,80 \cdot 3))$ | 120,29 | 120,29 |
| | | | 197,95 |

13.2. PISO

13.2.1. C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

| | | | |
|-------------|---|--------|--------|
| PISO QUADRA | $(29,70 \cdot 18,75) + (14 \cdot 1,70)$ | 580,68 | 580,68 |
| | | | 580,68 |

13.2.2. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

| | | | |
|--------|-------------|-------|-------|
| QUADRA | $5 \cdot 2$ | 10,00 | 10,00 |
| | | | 10,00 |

13.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.3.5. C1375 - FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 (M)

| | |
|--|-----|
| | QTD |
|--|-----|



| | | | |
|-------------|-----------|--------|--------|
| INSTALAÇÕES | 29,70*3*5 | 445,00 | 445,50 |
| | | | 445,50 |

13.4. COBERTA

13.4.1. C2199 - RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO (M2)

| | | | QTD |
|----------------|--------------------|-------|-------|
| COBERTA QUADRA | (29,70*18,75)*0,10 | 55,69 | 55,69 |
| | | | 55,69 |

13.5. REVESTIMENTOS

13.5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| | | | QTD |
|--------------|---------------------------|--------|--------|
| MURETA | 70,6*(0,45+0,45+0,2) | 77,66 | 77,66 |
| ARQUIBANCADA | 29,70*((0,55*3)+(0,80*3)) | 120,29 | 120,29 |
| | | | 197,95 |

13.5.2. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

| | | | QTD |
|--------------|---------------------------|--------|--------|
| MURETA | 70,6*(0,45+0,45+0,2) | 77,66 | 77,66 |
| ARQUIBANCADA | 29,70*((0,55*3)+(0,80*3)) | 120,29 | 120,29 |
| | | | 197,95 |

13.5.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

| | | | QTD |
|--------------|---------------------------|--------|--------|
| MURETA | 70,6*(0,45+0,45+0,2) | 77,66 | 77,66 |
| ARQUIBANCADA | 29,70*((0,55*3)+(0,80*3)) | 120,29 | 120,29 |
| | | | 197,95 |

13.7. PINTURA

13.7.1. 100752 - PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

| | | | QTD |
|-----------------|--------|--------|--------|
| PERFIL METÁLICO | 182,91 | 182,91 | 182,91 |
| | | | 182,91 |

13.7.2. 102494 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 (M2)

| | | | QTD |
|-------------|-------------------------|--------|--------|
| PISO QUADRA | (29,70*18,75)+(14*1,70) | 580,68 | 580,68 |
| | | | 580,68 |

13.8. ÁGUAS PLUVIAIS

13.8.1. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

| | | | QTD |
|----------|--------|-------|-------|
| TUBO PVC | 7,10*8 | 56,80 | 56,80 |
| | | | 56,80 |

13.8.2. C2934 - RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO (UN)

| | | | QTD |
|----------------------------|---|------|------|
| RECUPERAÇÃO CAIXA INSPEÇÃO | 6 | 6,00 | 6,00 |
| | | | 6,00 |

13.8.3. 94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

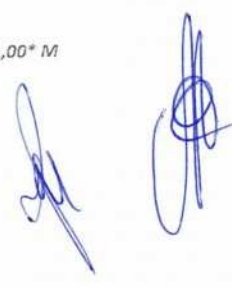
| | | | QTD |
|---------------|--------|-------|-------|
| CALHA COBERTA | 31,7*2 | 63,40 | 63,40 |
| | | | 63,40 |

13.9. SERVIÇOS AUXILIARES

13.9.1. 00010527 - LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS) (MXMES)

| | | | QTD |
|---------|---------------|--------|--------|
| ANDAIME | (1,5*2*7)*2*3 | 126,00 | 126,00 |
| | | | 126,00 |

13.9.2. C0865 - CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM (CJ)



| | | QTD |
|--------|---|------|
| TABELA | 2 | 2,00 |
| | | 2,00 |

13.9.3. 11139 - ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M (CJ)

| | | QTD |
|------------------|---|------|
| ESTRUTURA TABELA | 2 | 2,00 |
| | | 2,00 |

13.9.4. C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES (CJ)

| | | QTD |
|-----|---|------|
| GOL | 2 | 2,00 |
| | | 2,00 |

13.9.5. 16219 - TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm (M2)

| | | QTD |
|------|----------------------|--------|
| TELA | (18,75+29,70)*2*9,30 | 901,17 |
| | | 901,17 |

13.9.6. C3440 - BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO (M)

| | | QTD |
|---------------|---|------|
| BANCO RESERVA | 8 | 8,00 |
| | | 8,00 |

13.10. ESQUADRIAS

13.10.1. 102363 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

| | | QTD |
|------------------------|-----------------|--------|
| ALAMBRADO LATERAL | (29,70+3,4)*2*2 | 132,40 |
| ALAMBRADO ATRAS DO GOL | (18,75)*2,5*2 | 93,75 |
| | | 226,15 |



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]